



Fundado em 15.01.1964

# ORGANOGRAMA ESTATUTÁRIO

# ORGANOGRAMA FUNCIONAL

# ESTATUTO



## APRESENTAÇÃO

O GRUPO ESPÍRITA BATUÍRA, com suas 5 unidades, revela-se como uma entidade de dimensão considerável, atuando simultaneamente na consecução de seus objetivos através de múltiplas atividades voltadas para as áreas de estudo e divulgação da Doutrina e Cultura Espíritas, além de ações de profunda relevância pública e social nas áreas de Assistência e Promoção Social, Educação e Saúde. A excelente imagem desfrutada pelo GEB, conquistada gradualmente desde sua fundação em 1.964, visível em suas comunidades de entorno, junto a órgãos públicos ou até em diversas camadas da sociedade, foi construída graças a um esforço contínuo, muito suor e trabalho ininterruptos de seus dirigentes.

Estes têm se esforçado para se deslocar ao longo das semanas por entre todas essas frentes e unidades de trabalho, não sem esbarrar nas dificuldades de tentar conciliar a exiguidade de tempo que lhes é disponível, uma vez que são todos voluntários, realizando suas atividades incansavelmente, pelo único prazer de ser útil ao próximo, sacrificando muitas vezes seu tempo de lazer e à própria família.

Por este motivo, desde 2011, quando do início da implementação de seu projeto de Sustentabilidade "NOSSO FUTURO COMUM" (acesse <http://geb.org.br/GEB%20Nosso%20Futuro%20Comum.pdf>), a Diretoria tem se preocupado com o tema da preparação de novos talentos que possam substituir, no tempo certo, com uma preparação devida e antecipada, aqueles que hoje dirigem a Casa de Pedra de Batuíra, além de ajudá-los em suas tarefas cotidianas.

Desta feita, no início da gestão 2015-2018, além da criação do Conselho Fiscal com a eleição de 6 novos membros (3 efetivos e 3 suplentes), chegou-se a um consenso de se implementar um novo modelo de gestão, que pretende conferir à nossa entidade uma característica de modernidade pela adoção de metas que perseguem uma contínua melhoria de desempenho, medida pela adoção de indicadores de gestão, somadas à arregimentação, em suas fileiras, de 10 novos diretores adjuntos que reunirão cerca de 40 assessores recém-nomeados nesse esforço comum.

Este folder visa exatamente dar conhecimento aos diretores, conselheiros, dirigentes de departamento e de frentes de trabalho, assessores, funcionários, enfim todos aqueles que ajudam de alguma forma na condução do GEB, desse novo modelo de estrutura organizacional. Igualmente, em sua parte final, este folder tem a finalidade de esclarecer sobre detalhes das diversas alterações de estatuto aprovadas na assembleia extraordinária de 17/03/2015, devido à necessidade de adequar nossa entidade à legislação em curso.



# União

## Sinergia



## Desempenho

## Desafios



# ORGANOGRAMA ESTATUTÁRIO - GESTÃO 2015/2018

As estruturas organizacionais e nomes constantes das páginas 3 a 10 deste folder referem-se à situação existente em AGOSTO/2015. Futuras alterações serão sempre disponíveis na versão eletrônica deste folder dentro do site [www.geb.org.br](http://www.geb.org.br).

Conforme eleição acontecida em 17/03/2015 foram eleitos 7 membros para o Conselho de Administração e 6 membros para o Conselho Fiscal, sendo 3 efetivos e 3 suplentes.

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- Douglas Musset Bellini (presidente)
- Ricardo Bernardes Ferreira
- Nabor Bernardes Ferreira
- Marco Antonio Pereira dos Santos
- Jailton da Silva
- Iraci Maria Padrão Branchini
- Ricardo Silva Pastori

## CONSELHO FISCAL

### MEMBROS EFETIVOS

- Walter Silva (presidente)
- Robson Ferreira
- Almir Polycarpo

### MEMBROS SUPLENTE

- Roberto Garcia Filho
- Fernando Pessoa Santin
- Thatiana Ghenis Viana

Metas

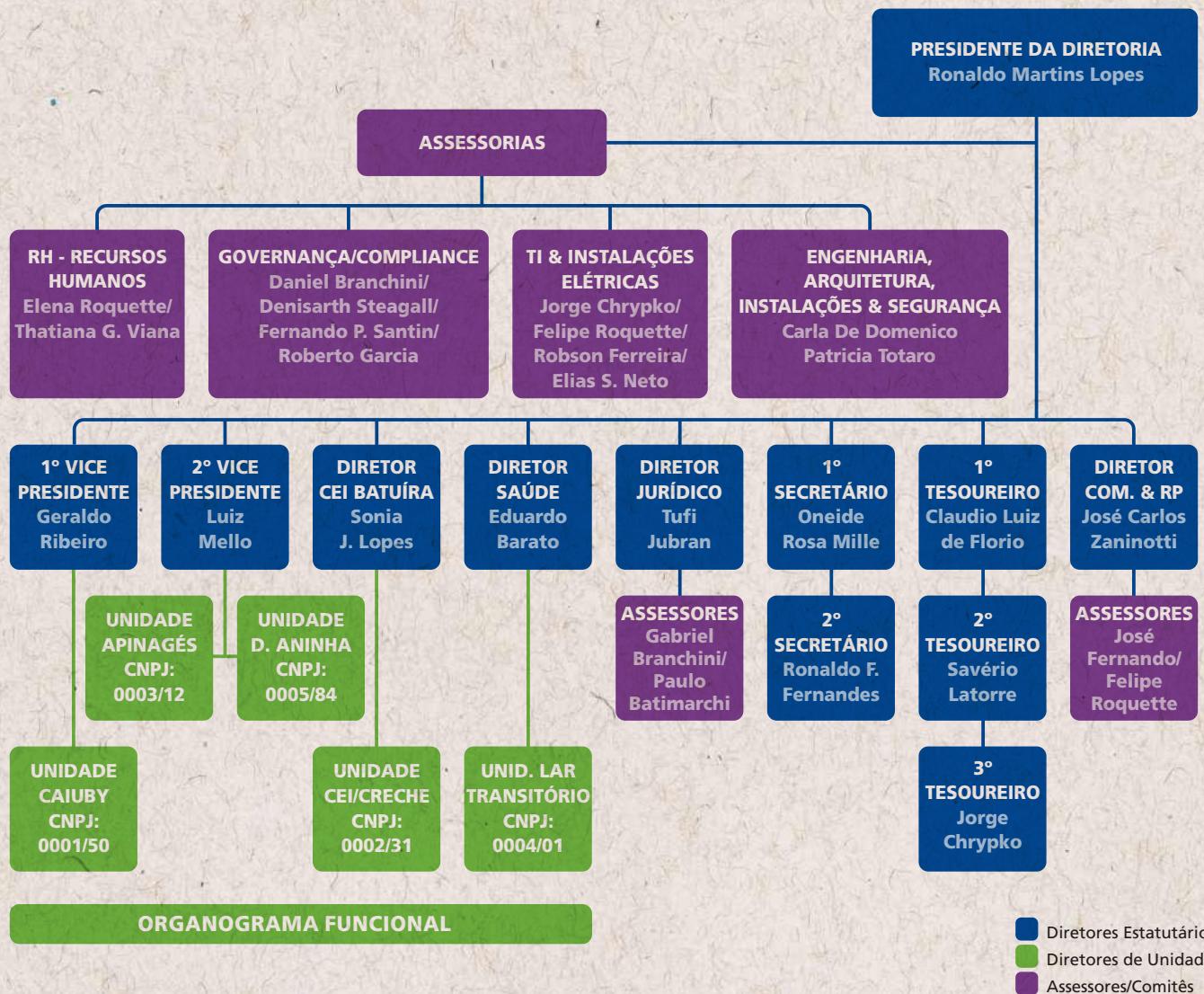
Esforço

Trabalho

Organização

Atitude

# ORGANOGRAMA DA DIRETORIA - GESTÃO 2015/2018



Além das assessorias dentro do organograma funcional do GEB, temos adicionalmente:

- Subordinado ao Sr. Claudio Luiz de Florio, o Comitê de Orçamento;
- Subordinados ao Sr. Douglas Musset Bellini, o Comitê de Captação de Recursos (Diretor Adjunto de Captação de Recursos: Sr. Francisco Colloca), o Coral Interlúdio (Maestrina: Eliana Galassi) e o Setor de Arte & Cultura;
- Subordinado ao Sr. Ronaldo M. Lopes, o Comitê de Implementação da Lei 13.019 e Comitê USE-LAPA.

Cada diretor de unidade terá, acima dos líderes de departamento, alguns diretores adjuntos que serão co-gestores de suas unidades, os quais terão assento nas reuniões da Diretoria Executiva, dentro do programa de renovação e preparação de sucessores, iniciado em 2009 com o projeto de Sustentabilidade do GEB, sob o nome de "Transfusão de Sangue".

Foram nomeados ao todo 12 Diretores estatutários e 10 Diretores Adjuntos para essa próxima gestão. Adicionalmente cada diretor contará com uma equipe de assessores que estarão nas linhas de frente, participando na coordenação das inúmeras atividades da casa.



## ORGANOGRAMA FUNCIONAL - GESTÃO 2015/2018

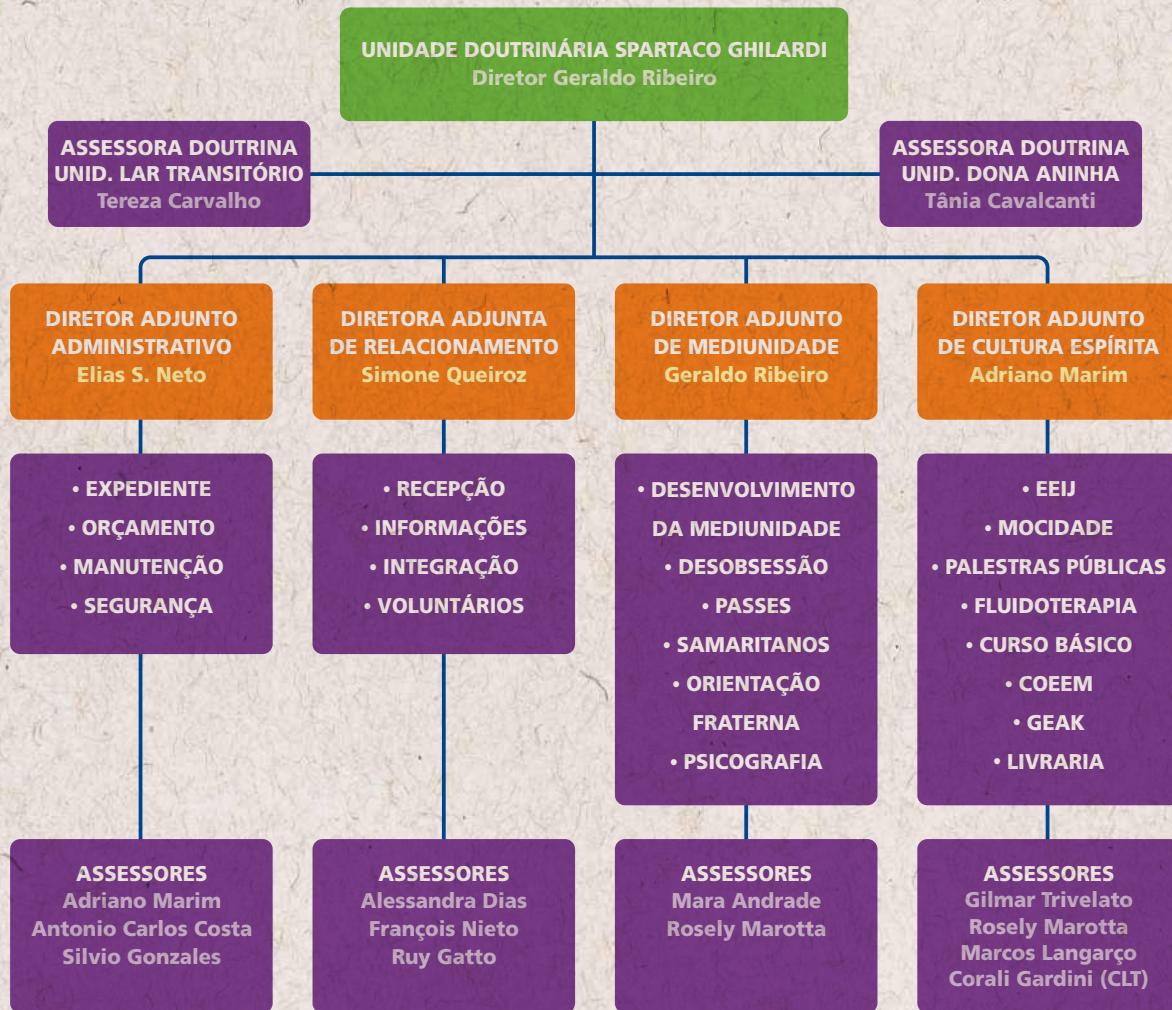
O Grupo Espírita Batuíra será administrado, na Gestão 2015/2018, pela sua Diretoria Executiva Estatutária, subordinada ao presidente Ronaldo Martins Lopes, organizando-se a partir desta Gestão por unidades operacionais, sendo cada uma dessas unidades comandada por um diretor estatutário responsável a saber:

- Unidade Doutrinária Spartaco Ghilardi (Geraldo Ribeiro da Silva - 1º Vice-Presidente)
- Unidade Centro de Educação Infantil Batuíra (Sonia Judite Lopes - Diretora do CEI Batuíra)
- Unidade Espaço Apinagés (Luiz Garcia Mello - 2º Vice-Presidente)
- Unidade Lar Transitório Batuíra (Eduardo Barato - Diretor de Assistência à Saúde)
- Unidade Assistencial Dona Aninha (Luiz Garcia Mello - 2º Vice-Presidente)

Nas páginas 6 a 11 seguintes, apresentamos os organogramas funcionais de cada unidade acima indicada,

# ORGANOGRAMA DA UNIDADE DOCTRINÁRIA SPARTACO GHILARDI

Esta unidade é a sede do GEB e está estabelecida à Rua Caiuby, 1306 - Perdizes, possuindo o CNPJ: 61.989.000/0001-50.



- Diretores de Unidade
- Diretores Adjuntos
- Assessores/Comitês

# ORGANOGRAMAS DAS DIRETORIAS ADJUNTAS/LÍDERES

## DIRETORIA ADJUNTA DE MEDIUNIDADE Geraldo Ribeiro



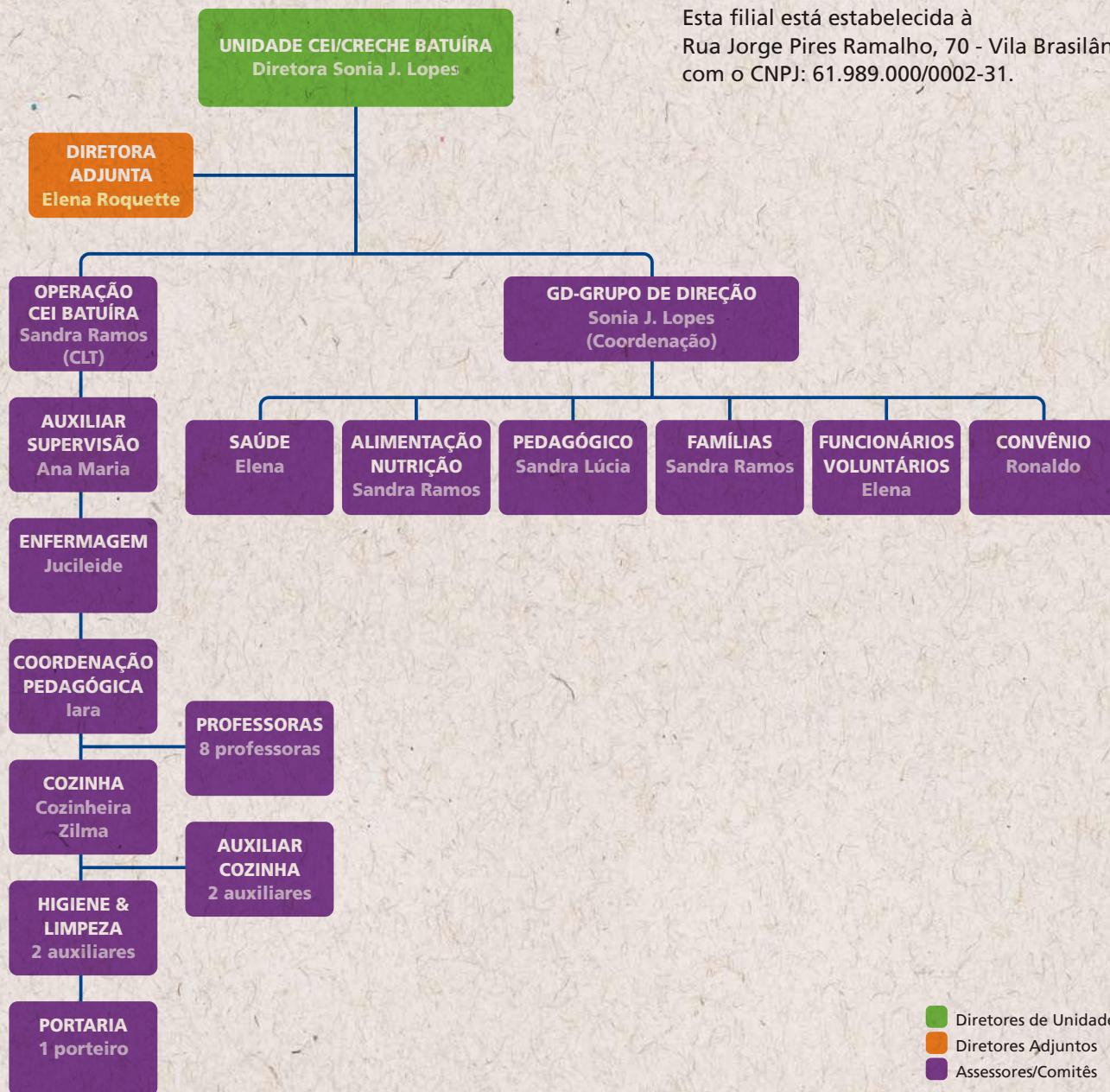
## DIRETORIA ADJUNTA DE CULTURA ESPÍRITA Adriano Marim



■ Diretores Adjuntos  
■ Assessores/Comitês

# ORGANOGRAMA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BATUÍRA

Esta filial está estabelecida à  
Rua Jorge Pires Ramalho, 70 - Vila Brasilândia,  
com o CNPJ: 61.989.000/0002-31.



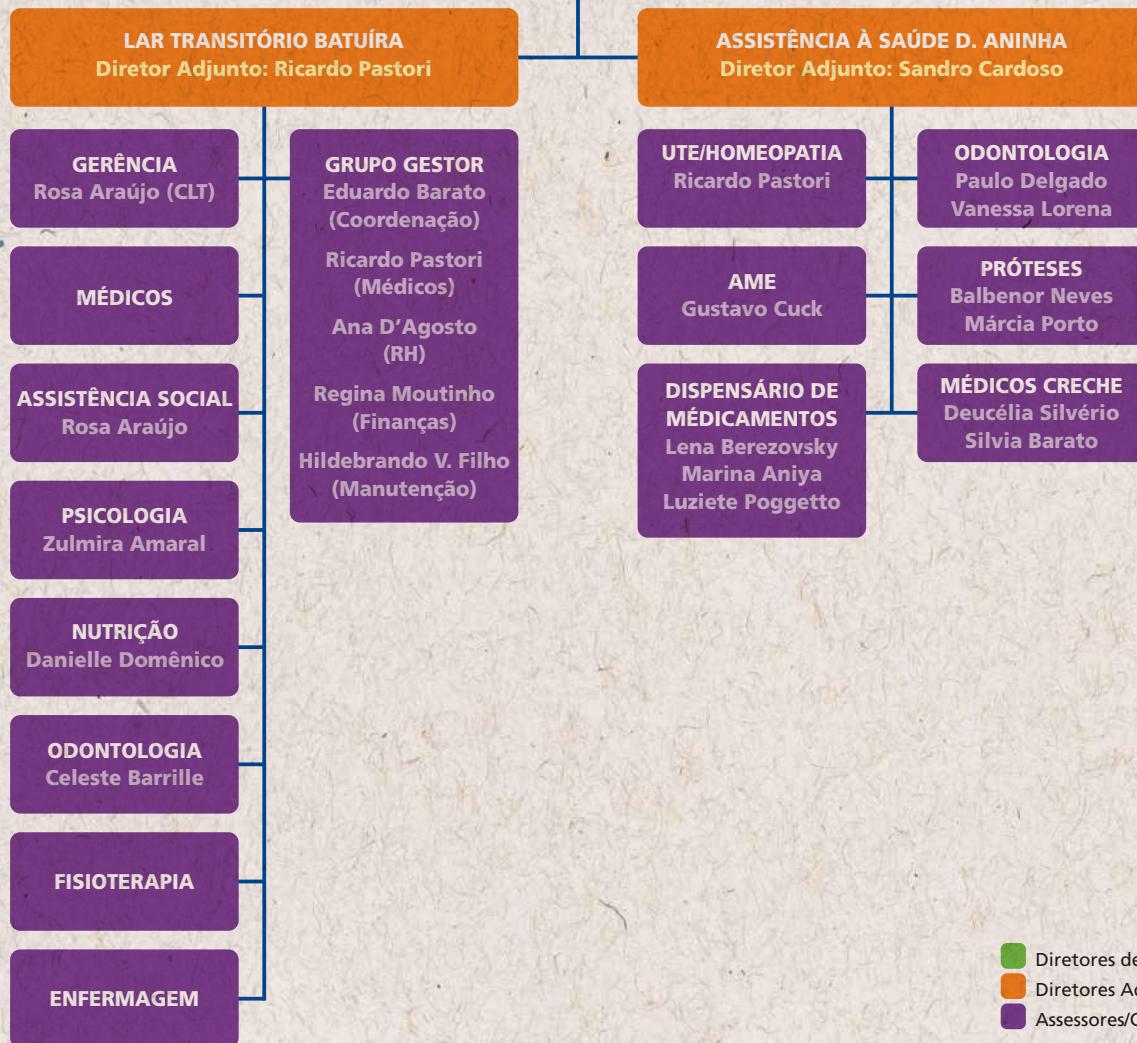
# ORGANOGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

A Diretoria de Assistência à Saúde atende em duas unidades: Casa de Cuidados Lar Transitório e D. Aninha.

Unidade Casa de Cuidados  
Lar Transitório Batuíra  
R. Maria José, 311/313 - Bela Vista,  
CNPJ: 61.989.000/0004-01.

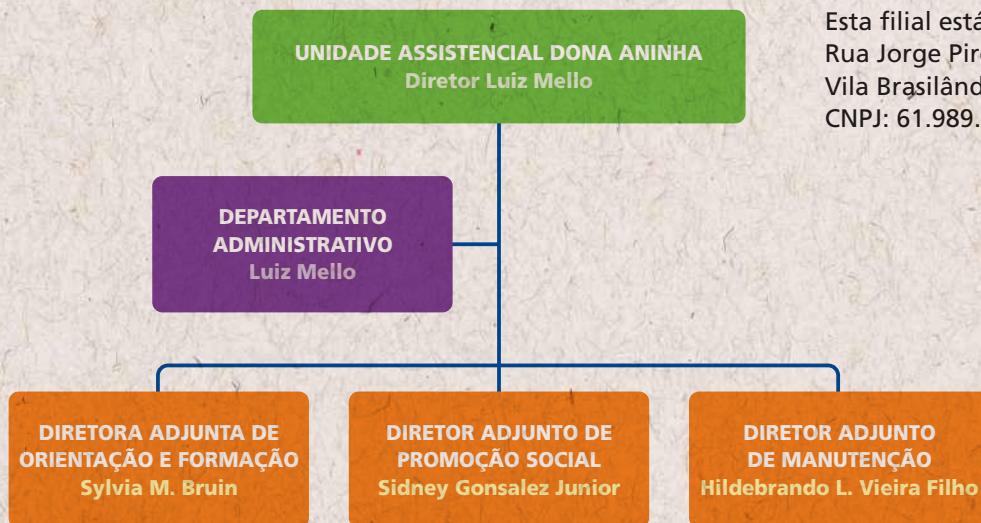
**DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**  
Diretor Dr. Eduardo Barato

Unidade Assistencial D. Aninha  
Rua Jorge Pires Ramalho, 34  
Vila Brasilândia,  
CNPJ: 61.989.000/0005-84.



- Diretores de Unidade
- Diretores Adjuntos
- Assessores/Comitês

## ORGANOGRAMA UNIDADE ASSISTENCIAL DONA ANINHA



Esta filial está estabelecida à Rua Jorge Pires Ramalho, 34 Vila Brasilândia, com o CNPJ: 61.989.000/0005-84.

## ORGANOGRAMA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



## ORGANOGRAMAS DAS DIRETORIAS ADJUNTAS



- Diretores de Unidade
- Diretores Adjuntos
- Assessores/Comitês

## UNIDADE ESPAÇO APINAGÉS

Esta filial está estabelecida à Rua Apinagés, 591 - Perdizes, com o CNPJ: 61.989.000/0003-12. O organograma funcional desta unidade está incorporado ao organograma da Diretoria Adjunta de Promoção Social da Unidade Dona Aninha, conforme acima.

## INFORMATIVO SOBRE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

Em assembleia extraordinária realizada em 17/03/2015 foram aprovadas, por unanimidade, diversas alterações no estatuto, em sua maioria decorrentes da adequação de nossa entidade à Resolução COMAS 528 de 3 de março de 2011 e à Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Esta última, por força do efeito de adiamento de algumas medidas provisórias, deverá entrar em vigor no início de 2.016 e modificará substancialmente a forma como serão realizados convênios ("parcerias") entre o poder público e as organizações da sociedade.

Este assunto, desde final do ano passado, mereceu a nossa melhor atenção envolvendo nossos advogados e os membros da Diretoria encarregados diretamente da gestão dos atuais convênios da Creche e do Lar Transitório. Através da criação de um comitê específico, esta Lei foi analisada em detalhes, de forma a se poder medir o impacto da mesma em nossa organização. Ela alterará, substancialmente, entre outros pontos, a sistemática da Contabilidade, os processos de pagamentos, exigindo transparência total na divulgação dos resultados de prestação de contas através de plataforma eletrônica com certificação digital, criação de um Conselho Fiscal e criação de um Manual de Compras e Contratações. Para muitas dessas alterações a Lei solicita expressamente que as mesmas sejam repassadas textualmente ao estatuto. Com isso percebe-se que a implementação dessa lei exigirá das entidades beneficentes um nível organizacional cada vez maior para seus controles internos, eliminando-se o risco de não conformidades.

Em resumo essas alterações podem ser descritas como se segue:

- Inclusão de expressões que melhor definem o GEB-Grupo Espírita Batuíra como pessoa jurídica de direito privado e que os eventuais resultados superavitários ou parcelas de seu patrimônio, sob nenhum pretexto, não são distribuídos pelos seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, definindo-se que esses resultados são aplicados integralmente na consecução das finalidades previstas pelo objeto social;
- Reforça-se que todos os objetivos do GEB, sem exceção, são voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
- Acrescentou-se que as normas de prestação de contas da entidade observam os princípios fundamentais de contabilidade e das normas brasileiras de contabilidade;
- Define-se a necessidade de se dar publicidade, por qualquer meio eficaz, do relatório de atividades e demonstrações financeiras, incluídas as certidões negativas de débito com a previdência social e com o FGTS-fundo de garantia de tempo de serviço, colocando-os à disposição para qualquer cidadão;
- Define-se a constituição do Conselho Fiscal por 3 (três) conselheiros efetivos e 3 (três) suplentes, mandato de 3 (três) anos;
- Define-se que em caso de dissolução social da entidade, os bens constantes em seu patrimônio líquido serão transferidos a outra entidade de igual natureza que, além de ser registrada no CNAS-Conselho Nacional de Assistência Social, complementarmente, preencha também os requisitos da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014;

- No artigo 5º do capítulo I, foi retirado o termo “filantrópico” conforme sugestão do presidente do COMAS em 3 encontros patrocinados pela USE-União das Sociedades Espíritas - Distrital Lapa ao longo de 2011; no item “e” e no item “h” do artigo 1º do capítulo I, preservou-se a expressão “obras de caráter beneficente, a todos assistindo, etc.”, complementando-se com “sempre de forma planejada, continuada e totalmente gratuita”, vide resolução COMAS 528 artigo 3º do capítulo;
- Inclusão do item “h” no artigo 2º do capítulo I, referente ao oferecimento de serviços totalmente gratuitos, na área de Saúde, como atendimento assistencial médico, odontológico e fornecimento gratuito de medicamentos através de um Dispensário de Medicamentos, aprovado pelo Conselho Regional de Farmácia;
- Inclusão do item “i” no artigo 2º do capítulo I, que se refere aos serviços acessórios de livraria espírita, bazar beneficente, promoção de festas e encontros de frequentadores, voluntários e associados da entidade, serviços esses que objetivam a captação de recursos cujos resultados revertem integralmente na consecução do objeto social da entidade, ajudando na manutenção ou no incremento de suas atividades de relevância pública e social, ou seja, com finalidade de assistência social, educacional, culturais ou de saúde;
- No capítulo sobre o associado contribuinte, foi eliminada a expressão “a mensalidade que for fixada pela Diretoria Executiva”, incluindo-se “contribuição mensal que reverte integralmente na consecução do objeto social da entidade, ajudando na manutenção ou no incremento de suas atividades de relevância pública e social”; em decorrência do item anterior também foi igualmente ajustado o item “d” do artigo 9º, eliminando-se a menção que as contribuições mensais seriam “estipuladas pela Diretoria executiva”;
- Alterou-se a composição da Diretoria Executiva da seguinte forma: incluiu-se um 3º Tesoureiro como ajuda aos 1º e 2º Tesoueiros, eliminou-se o Bibliotecário, a nomenclatura “1º, 2º e 3º vogais” foi substituída, respectivamente, por “Diretor Jurídico, Diretor de Assistência à Saúde e Diretor da Unidade CEI Batuíra” e, por último, criou-se o cargo de Diretor de Comunicação e Relações Públicas;
- Foi incluído um § único ao final do artigo 13º do capítulo III, que diz “no caso da vacância do cargo de presidente da diretoria executiva, por falecimento, abandono ou perda de cargo ou mandato, o presidente será substituído de imediato pelo 1º vice presidente”; no artigo 14º, item “b”, foi acrescentada a palavra “transitórios”; para casos de vacância nos demais cargos da diretoria executiva, deu-se tratamento conforme novo texto do artigo 35º, pelo qual os novos nomes serão escolhidos “em consenso entre a diretoria executiva e o conselho de administração, em até 30 dias da vacância no cargo, efetivada através de Assembleia Geral Extraordinária”;
- Nas atribuições do 2º secretário, artigo 17º do capítulo III, foram acrescentados os itens “e” e “f”, dada a necessidade da entidade ter um diretor constantemente ligado na análise da promulgação de nova legislação que possa afetar os destinos da mesma ou estar em contato com repartições e órgãos públicos, com a mesma finalidade;
- A condição para um associado fundador ou efetivo de ser votado para conselheiro era o de “ter participado ativamente de no mínimo 4 (quatro) gestões da diretoria executiva”, foi alterada para ter “preferivelmente participado de no mínimo 2 (duas) gestões” da diretoria executiva.

Para leitura do estatuto completo do GEB, após as alterações aprovadas na 68ª AGE de 17/03/2015, acesse <http://www.geb.org.br/quem-somos/estatuto-e-atas/estatuto-do-geb/view>.



Fundado em 15.01.1964

**Unidade Doutrinária Spartaco Ghilardi**

Rua Caiuby, 1306 - Perdizes - São Paulo/SP - CEP 05010-000

**Centro de Educação Infantil Batuíra**

Rua Jorge Pires Ramalho, 70 - Vila Brasilândia - São Paulo/SP - CEP 02846-190

**Espaço Apinagés**

Rua Apinagés, 591 - Perdizes - São Paulo/SP - CEP 05017-000

**Casa de Cuidados Lar Transitório Batuíra**

Rua Maria José, 311/313 - Bela Vista - São Paulo/SP - CEP 01324-010

**Unidade Assistencial Dona Aninha**

Rua Jorge Pires Ramalho, 34 - Vila Brasilândia - São Paulo/SP - CEP 02846-190

[www.geb.org.br](http://www.geb.org.br)

